

Proc. 15.655/39

AO/18V

(10-71)

39

VISTOS E RELATADOS os autos do presente processo em que o Sindicato dos Operarios e Empregados em Tramways, Luz e Telefone de Maceió reclama ao Exmo. Snr. Presidente da Republica contra a demissão de diversos funcionarios da Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil (Maceió:)

CONSIDERANDO que a reclamação veio presente a este Conselho em virtude de despacho do Snr. Ministro do Trabalho;

CONSIDERANDO que na hipotese é de se decidir do direito dos empregados demitidos, em face do Dec. 20.465, de 1951, mas só pôde ser feito em caso concreto;

RESOLVE a Primeira Camera do Conselho Nacional do Trabalho mandar restituir os autos ao Snr. Ministro, opinando no sentido de que a hipotese deve ser resolvida em especie.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1959

a) Francisco Babosa de Resende Presidente.

a) A. Paranhos Fontinelle Relator.

Fui presente. a) J. Leonel de Resende Alvim Procurador Geral.

Public. D.O. em 5-4-39